



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Corregedoria Geral do Ministério Pùblico

DECISÃO-CGMP - 1722025
(relativo ao Processo 128322025)
Código de validação: 38BFB26587

Trata-se de Processo Administrativo 128322025, inaugurado por meio de OFC-CONJ - 982025, subscrito pelos Promotores de Justiça **Ana Virginia Pinheiro Holanda de Alencar**, titular da Promotoria de Justiça de Barão de Grajaú, e **Leonardo Soares Bezerra**, respondendo pela Promotoria de Justiça de Mirador, (até ulterior deliberação).

Os interessados acordam permuta de Plantão Regional Criminal (Regional São João do Patos), na forma que segue:

- Período de 18 a 24 de agosto de 2025, originalmente sob a responsabilidade da **PJ de Barão de Grajaú**, será realizado por **Leonardo Soares Bezerra**;
- Período de 01 a 07 de setembro de 2025, originalmente sob a responsabilidade da **PJ de Mirador**, será realizado por **Ana Virginia Pinheiro Holanda de Alencar**;

Em razão de uma das permutas recaírem sobre Promotoria vaga (Mirador), pela qual responde atualmente o Promotor de Justiça LEONARDO SOARES BEZERRA, e tendo em vista o rodízio estabelecido pela Resolução – CPMP 119/2022, **ressalta-se que independente de quem estiver respondendo** por tais Órgãos de Execução à época do plantão (18 a 24 de agosto de 2025 - Promotoria de Justiça de Barão de Grajaú; 01 a 07 de setembro de 2025 – Promotoria de Mirador), os Promotores requerentes serão os responsáveis pela realização desses plantões.

Assim, nos termos do artigo 8º, do Ato Regulamentar nº 10/2020 - GPGJ c/c o art.6º da Resolução nº 04/2011-CPMP, **homologo a aludida alteração** e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação, para ciência dos interessados.



MPMA
Ministério Pùblico
do Estado do Maranhão

Corregedoria Geral do Ministério Pùblico

São Luís, data e hora, da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 01/07/2025 às 11:57 h ()*

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 01 de Julho de 2025 às 11:57 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-1722025, Código de Validação: 38BFB26587.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1615 (98) 3219-1634 e-mail: corregedoria@mpma.mp.br

2 / 2